

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 099/19

Processo Administrativo n.º 18/10/1916

Donatário: Município de Campinas

Doadora: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.794/0001-81, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	SAMSUNG EXPERT NOTEBOOK 15,6" CI5 BRANCO	02	5.319,98
02	LG DESKTOP ALL IN ONE 24" COREI5	02	7.220,02
03	LG TV LED 43" FHD SMART 43 LH6000	02	4.640,00
04	PROJETOR MULTIMÍDIA POWER LITE 527 EPSON	03	6.108,09
		TOTAL	23.288,09

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 23.288,09 (vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 MAIO 2019



SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO

Representante Legal: *Mykenne Moreira Santos*

RG nº *17.759.893-1*

CPF nº *137.730.748-40*